



DECRETO Nº 13 DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Decreta Ponto Facultativo no Município de Rio Vermelho-MG, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG, no uso das atribuições e competência que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento às regulamentações pertinentes,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, **nos dias 01 e 02 de abril de 2026**, em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa no dia 03 de abril de 2026.

Art. 2º. Nas datas referidas no artigo anterior, não funcionarão quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ou se desempenharão atividades administrativas e/ou executivas no mesmo âmbito, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis indispensáveis.

Art. 3º. As unidades escolares da rede municipal de ensino deverão seguir o calendário escolar previamente definido pela Secretaria Regional de Ensino, não se submetendo a qualquer outra programação decorrente deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho, 17 de março de 2026.

Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal